



FARON

Código de Conduta e Ética
Faculdade Marechal Rondon

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. FINALIDADE	4
3. ABRANGÊNCIA.....	5
4. PRINCÍPIOS ÉTICOS INSTITUCIONAIS	5
5. DIRETRIZES GERAIS DE CONDUTA.....	6
5.1. CONDUTA ESPERADA	6
5.2. PROIBIÇÕES.....	7
6. CONDUTAS ESPERADAS POR PERFIL.....	9
6.1. DISCENTES	9
6.2. DOCENTES.....	9
6.3. COLABORADORES TÉCNICOS -ADMINISTRATIVOS.....	10
6.4. DIRIGENTES	11
6.5. PRESTADORES DE SERVIÇO E TERCEIRIZADOS	12
7. MECANISMOS DE PREVENÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO.....	13
7.1. CANAIS DE DENÚNCIA.....	14
7.2. PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE	14
7.3. GARANTIA DE IMPARCIALIDADE	14
7.4. PENALIDADES	14
8. DISPOSIÇÕES FINAIS	14

CARTA DE COMPROMISSO DA ALTA DIREÇÃO COM A ÉTICA E A INTEGRIDADE

A Alta Direção da Faculdade Marechal Rondon – FARON, no pleno exercício de sua responsabilidade institucional, declara publicamente seu compromisso inegociável com a ética, a integridade, a transparência e o respeito à legislação vigente, como fundamentos essenciais da missão educacional e da gestão da instituição.

Reafirmamos que a ética deve nortear todas as relações acadêmicas, administrativas e institucionais, sendo condição indispensável para a formação de cidadãos conscientes, profissionais responsáveis e para a credibilidade da instituição perante a sociedade.

Nesse sentido, a Alta Direção:

1. Endossa integralmente o Código de Conduta e Ética da FARON, assegurando sua ampla divulgação, implementação e atualização contínua;
2. Compromete-se a liderar pelo exemplo, adotando uma postura ética, transparente e responsável em todas as decisões e relações institucionais;
3. Reforça o apoio irrestrito à Comissão de Ética Institucional e ao Canal de Denúncias, garantindo sua autonomia, imparcialidade, sigilo e proteção contra retaliações;
4. Assegura a aplicação rigorosa da legislação vigente, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13), e os dispositivos do Regimento Interno da FARON;
5. Promoverá ações permanentes de capacitação, sensibilização e educação ética para todos os públicos internos da instituição;
6. Não tolerará qualquer forma de assédio, discriminação, corrupção ou desvio de conduta, independentemente da posição hierárquica envolvida;
7. Estabelecerá mecanismos efetivos de governança e compliance, fortalecendo o controle interno e a gestão baseada em valores.

Ao firmar esta carta, assumimos o compromisso institucional com uma cultura ética sólida, transparente, diversa e comprometida com a excelência educacional e a justiça social.

Com responsabilidade e convicção,

Prof. Dr. h. c. Giancarlo Rieger
Diretor Geral FARON
Portaria FARON nº 005/2025
Presidente do CONSUP

1. INTRODUÇÃO

Este Código de Conduta está alinhado aos pilares estratégicos do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2025–2029 e reflete o compromisso da Faculdade Marechal Rondon – FARON com a ética, a transparência, a inovação educacional, a sustentabilidade, os direitos humanos e o desenvolvimento regional. Este documento estabelece diretrizes claras de conduta a serem seguidas por todos os membros da comunidade acadêmica, com base nos princípios constitucionais, regras internas da Instituição e nas melhores práticas de integridade.

2. FINALIDADE

O presente Código tem como principal objetivo orientar as condutas e as relações interpessoais e institucionais no âmbito da FARON, tanto dentro quanto fora de suas dependências. Trata-se de um instrumento normativo e educativo, que serve como referência para o comportamento esperado em todos os níveis da organização.

Busca-se, com este Código, promover um ambiente educacional pautado pela ética, inclusão, respeito mútuo, democracia, integridade e segurança, assegurando a dignidade da pessoa humana e fomentando um convívio harmonioso entre todos os públicos da instituição — estudantes, docentes, colaboradores, prestadores de serviço e visitantes.

Todos os integrantes da comunidade acadêmica são chamados a agir com:

- Responsabilidade
- Equidade
- Empatia
- Compromisso social

Esses valores sustentam a missão institucional prevista no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e reforçam o papel da FARON como agente transformador da sociedade.

O Código também estabelece diretrizes claras para a prevenção de condutas inadequadas, contribuindo para o fortalecimento de uma cultura ética, por meio da:

- Conscientização
- Promoção de boas práticas

- Responsabilização de condutas

Ao fortalecer a integridade e a transparência, este documento reforça o compromisso da FARON com uma atuação ética, íntegra e socialmente responsável.

3. ABRANGÊNCIA

Este Código de Conduta e Ética aplica-se a todas as pessoas que mantêm vínculo, direto ou indireto, com a FARON. Isso inclui, mas não se limita a: estudantes, professores, colaboradores técnico-administrativos, estagiários, dirigentes, prestadores de serviços, representantes de entidades parceiras, visitantes e membros da comunidade externa que participem de atividades institucionais.

Sua abrangência contempla todas as instâncias e ambientes relacionados à instituição, incluindo:

- As dependências físicas da FARON;
- Ambientes virtuais de aprendizagem e comunicação institucional;
- Eventos acadêmicos, científicos, culturais ou administrativos promovidos ou apoiados pela instituição;
- Relações profissionais e educacionais estabelecidas em nome da FARON, mesmo fora do seu espaço físico;
- Interações que, ainda que ocorram em ambiente privado ou digital, possam impactar a imagem, os valores e o ambiente institucional.

4. PRINCÍPIOS ÉTICOS INSTITUCIONAIS

Com base no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), a FARON adota princípios que devem guiar todas as práticas e decisões no âmbito da comunidade acadêmica:

- **Respeito e valorização do ser humano:** reconhecimento da dignidade e da diversidade de cada indivíduo;
- **Solidariedade, cidadania e responsabilidade social:** compromisso com a transformação social e com o bem comum;
- **Eficiência, eficácia e efetividade:** busca de resultados com responsabilidade e qualidade;
- **Transparência e moralidade:** clareza e retidão nas ações institucionais;

- **Cooperação e integração:** incentivo ao trabalho colaborativo e interdisciplinar;
- **Inovação e interdisciplinaridade:** estímulo à criatividade e à integração de saberes;
- **Compromisso com a verdade, o conhecimento e a ciência:** valorização da pesquisa, da reflexão crítica e do desenvolvimento intelectual;
- **Promoção da diversidade, inclusão e equidade:** combate às desigualdades e respeito às diferentes identidades;
- **Comprometimento com os direitos humanos e a sustentabilidade:** ações pautadas na justiça social e na preservação ambiental.
- **Governança, integridade e compliance:** adoção de práticas responsáveis de gestão, com foco em transparência, controle e alinhamento às diretrizes institucionais e regulatórias.

5. DIRETRIZES GERAIS DE CONDUTA

5.1. Conduta Esperada

Todos os integrantes da comunidade FARON - estudantes, docentes, colaboradores, prestadores de serviço e visitantes devem atuar com base em comportamentos que fortaleçam a integridade institucional e estejam alinhados aos valores da instituição . Isso inclui:

I. Condutas Éticas e Respeitosas

- Adotar atitudes éticas, respeitosas e responsáveis em todas as interações, dentro e fora da instituição;
- Praticar o diálogo construtivo e a escuta ativa, favorecendo um ambiente colaborativo e democrático;
- Rejeitar qualquer forma de preconceito, discriminação, intolerância ou assédio.

II. Zelo pelos Bens e pela Imagem Institucional

- Utilizar adequadamente os recursos, patrimônios e estruturas da FARON, com responsabilidade e consciência coletiva;
- Preservar a imagem institucional, zelando pelos seus valores também nas redes sociais e ambientes públicos.

III. Compromisso com a Legalidade e as Normas Internas

- Cumprir, com zelo e responsabilidade, todas as normas internas, regulamentos institucionais e legislação vigente.

IV. Promoção da Sustentabilidade e Inclusão

- Apoiar e participar de ações sustentáveis e inclusivas, contribuindo para um ambiente acolhedor e socialmente responsável.

V. Engajamento com o Propósito Institucional

- Atuar como agente de transformação social, promovendo a cidadania, a inovação e o desenvolvimento regional, conforme estabelecido nas metas estratégicas do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

5.2. Proibições

São consideradas condutas incompatíveis com os princípios e valores institucionais da FARON, estando, portanto, terminantemente proibidas:

I. Fraudes e Desonestidade Acadêmica

- Plagiar, falsificar ou manipular conteúdo, documentos, resultados acadêmicos ou quaisquer registros institucionais;
- Facilitar ou participar de fraudes em processos seletivos, avaliações, concursos ou qualquer atividade acadêmica.

II. Violência, Assédio e Desrespeito

- Assediar, discriminar, intimidar ou desrespeitar qualquer indivíduo, em qualquer forma ou meio, incluindo por motivos de raça, cor, gênero, orientação sexual, religião, condição física ou social;
- Agredir física ou verbalmente membros da comunidade acadêmica, colaboradores, prestadores de serviço ou visitantes;
- Praticar bullying, cyberbullying ou qualquer tipo de exposição vexatória, presencial ou virtual.

III. Dano ao Patrimônio e ao Sigilo Institucional

- Causar danos intencionais ou por negligência ao patrimônio físico, digital ou intelectual da instituição;
- Utilizar de forma indevida dados pessoais, acadêmicos, administrativos ou quaisquer informações confidenciais;

- Acessar ou tentar acessar sistemas internos da instituição sem autorização adequada (invasão, uso indevido de senhas, etc.).

IV. Uso Indevido de Substâncias ou Equipamentos

- Portar, consumir, distribuir ou facilitar o acesso a substâncias ilícitas nas dependências da instituição ou em atividades por ela promovidas;
- Utilizar dispositivos eletrônicos ou tecnológicos para fins ilícitos ou que contrariem as normas institucionais.

V. Condutas Incompatíveis com o Ambiente Educacional

- Promover ou divulgar conteúdos ofensivos, inverídicos ou que firam os princípios institucionais, inclusive em redes sociais ou grupos virtuais vinculados à comunidade FARON;
- Fazer proselitismo político-partidário, religioso ou ideológico de forma coercitiva ou que comprometa o ambiente de respeito e diversidade;
- Realizar atividades comerciais nas dependências da instituição sem prévia autorização formal.

VI. Descumprimento Normativo

- Descumprir normas internas, políticas institucionais, contratos ou compromissos assumidos com a instituição;
- Obstruir ou dificultar processos de apuração, fiscalização ou auditoria interna;
- Fazer denúncias infundadas ou com má-fé, com o intuito de prejudicar terceiros.

VII. Desrespeito a Princípios de Sustentabilidade e Direitos Humanos

- Praticar, incentivar ou tolerar atitudes que contrariem os princípios de sustentabilidade ambiental, diversidade, inclusão e respeito aos direitos humanos;
- Desconsiderar ou minimizar denúncias de condutas antiéticas ou discriminatórias, contribuindo para a impunidade ou omissão.

6. CONDUTAS ESPERADAS POR PERFIL

6.1. Discentes

Os(as) discentes da FARON devem adotar uma postura de comprometimento com sua formação acadêmica, ética e cidadã, colaborando para a construção de um ambiente educacional saudável, inclusivo e produtivo. Espera-se que:

- Conheçam e cumpram as normas previstas no Regimento Acadêmico, nos manuais de curso e demais documentos institucionais;
- Atuem com responsabilidade e honestidade nas atividades avaliativas, acadêmicas e de convivência;
- Participem de forma proativa e respeitosa dos ambientes colaborativos de ensino-aprendizagem, sejam presenciais ou virtuais;
- Engajem-se de forma ética, crítica e comprometida em projetos de pesquisa, extensão e iniciação científica;
- Participem ativamente de projetos e atividades institucionais, contribuindo para o desenvolvimento pessoal, comunitário e regional;
- Respeitem os(as) docentes, colegas, colaboradores e normas da instituição, promovendo o diálogo construtivo, a inclusão e o respeito à diversidade;
- Utilizem as redes sociais e demais espaços digitais com responsabilidade e civilidade, preservando a imagem da instituição e das pessoas com quem se relacionam;
- Cuidem do patrimônio físico e intelectual da instituição, zelando por sua preservação e bom uso.

6.2. Docentes

Os(as) docentes da FARON exercem papel fundamental na formação acadêmica, ética e cidadã dos discentes, sendo responsáveis por promover um ambiente de ensino-aprendizagem inclusivo, respeitoso e comprometido com a qualidade educacional. Espera-se que:

- Atuem com **ética, imparcialidade e compromisso acadêmico**, respeitando os princípios de equidade e os direitos dos(as) discentes;

- Planejem, executem e avaliem suas atividades pedagógicas com **responsabilidade, transparência e alinhamento às diretrizes curriculares e institucionais**;
- Mantenham **relacionamento profissional, respeitoso e cordial** com estudantes, colegas e demais membros da comunidade acadêmica;
- Fomentem a **liberdade de pensamento e a construção crítica do conhecimento**, evitando qualquer forma de doutrinação ou proselitismo ideológico, religioso ou partidário;
- Estimulem a **participação ativa e colaborativa** dos discentes nos processos de ensino-aprendizagem, pesquisa, extensão e atividades extracurriculares;
- Utilizem linguagem, comportamentos e exemplos que promovam a **diversidade, a inclusão e o respeito aos direitos humanos**;
- Respeitem e façam cumprir as normas do **Regimento Acadêmico**, Código de Ética, diretrizes do curso e políticas institucionais;
- Utilizem os recursos e ferramentas institucionais de forma **adequada e segura**, zelando pelo uso responsável da tecnologia;
- Mantenham **sigilo e confidencialidade** sobre informações acadêmicas, administrativas ou pessoais dos estudantes e da instituição;
- Atuem como **modelos de conduta ética**, contribuindo para o fortalecimento da cultura de integridade e excelência institucional.
- Contribuam para a efetividade das metas estratégicas previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), atuando de forma alinhada aos objetivos da instituição;

6.3. Colaboradores Técnicos -Administrativos

Os(as) colaboradores(as) técnico-administrativos(as) da FARON desempenham papel essencial na sustentação das atividades educacionais, administrativas e institucionais. É esperado que atuem com profissionalismo, ética e espírito colaborativo, observando as seguintes condutas:

- Executar suas atividades com eficiência, responsabilidade e respeito às normas internas, contribuindo para a excelência dos serviços prestados;

- Tratar com urbanidade, imparcialidade e respeito todos os públicos com os quais se relacionam — discentes, docentes, colegas, prestadores de serviço e comunidade externa;
- Zelar pela imagem institucional, adotando condutas alinhadas aos valores e à missão da FARON, tanto no ambiente de trabalho quanto em espaços públicos e digitais;
- Proteger informações institucionais e pessoais sob sua responsabilidade, respeitando o sigilo profissional e as normas da LGPD;
- Evitar conflitos de interesse, promovendo a integridade nas relações com fornecedores, parceiros e prestadores de serviço;
- Utilizar corretamente os recursos, materiais e sistemas da instituição, evitando desperdícios e uso indevido do patrimônio público ou privado;
- Colaborar para a resolução ética e eficiente de demandas e conflitos, promovendo a cultura de paz, escuta ativa e empatia;
- Cumprir pontualmente suas obrigações contratuais, horários e procedimentos internos, contribuindo para a organização institucional;
- Participar, quando possível, de ações institucionais, capacitações e programas de desenvolvimento, fortalecendo o compromisso com a qualidade e a melhoria contínua;
- Contribuir para a efetividade das metas estratégicas previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), atuando de forma alinhada aos objetivos da instituição;
- Atuar com postura ética mesmo fora das dependências da instituição, especialmente quando estiver representando formalmente a FARON.

6.4. Dirigentes

Os(as) dirigentes da FARON exercem papel estratégico na **tomada de decisão, condução ética da gestão institucional e na promoção da cultura de integridade**. Espera-se que liderem pelo exemplo, com responsabilidade e visão institucional, observando as seguintes condutas:

- Atuar com **transparência, ética e legalidade** em todos os processos decisórios, assegurando o interesse coletivo e o bem comum;
- **Planejar, implementar e monitorar ações alinhadas ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)**, garantindo a efetividade das metas estratégicas;
- Promover ações alinhadas aos indicadores estratégicos definidos no Balanced Scorecard do PDI.
- Promover uma **gestão participativa, equitativa e responsável**, incentivando o diálogo e a escuta ativa com os diversos públicos da instituição;
- **Assegurar o cumprimento das políticas internas**, regimentos, regulamentos e legislações aplicáveis, atuando como guardiões da conformidade institucional;
- Zelar pela **imagem, reputação e sustentabilidade da instituição**, tanto no ambiente interno quanto nas representações externas;
- Prevenir e tratar situações de **conflito de interesse**, favorecimento indevido ou uso impróprio de recursos institucionais;
- Estimular a **inovação, o desenvolvimento regional, a inclusão e a responsabilidade social**, como vetores da missão institucional;
- Garantir que as práticas de gestão estejam em conformidade com os princípios da **governança corporativa**, da **accountability** e da **eficiência na aplicação de recursos**;
- Incentivar e viabilizar programas de **capacitação e valorização profissional** das equipes sob sua liderança;
- Atuar com **exemplaridade ética**, inspirando comportamentos íntegros em todos os níveis da organização;
- **Respeitar a diversidade, os direitos humanos e a dignidade de todos**, promovendo um ambiente seguro, inclusivo e respeitoso.

6.5. Prestadores de Serviço e Terceirizados

Os(as) prestadores(as) de serviço e colaboradores(as) terceirizados(as) vinculados à FARON devem atuar com ética, profissionalismo e respeito às normas institucionais,

garantindo a qualidade e a integridade dos serviços prestados. São esperadas as seguintes condutas:

- Cumprir rigorosamente as normas, regulamentos e procedimentos da FARON aplicáveis às suas atividades;
- Agir com responsabilidade, respeito e cordialidade em todas as interações com membros da comunidade acadêmica e demais colaboradores;
- Respeitar os valores institucionais da FARON, incluindo ética, inclusão, sustentabilidade e compromisso social;
- Zelar pela confidencialidade das informações acessadas durante a prestação de serviços, respeitando a LGPD e demais legislações vigentes;
- Utilizar de forma adequada os recursos e equipamentos disponibilizados pela instituição, evitando desperdícios e danos;
- Comunicar prontamente à instituição quaisquer irregularidades, riscos ou situações que possam comprometer a segurança, a integridade ou a qualidade dos serviços;
- Cooperar com processos de apuração e auditoria, sempre de forma transparente e colaborativa;
- Atuar de forma alinhada às metas estratégicas da FARON, contribuindo para a efetividade do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- Evitar conflitos de interesse e práticas que possam comprometer a imparcialidade e a reputação da instituição;
- Manter postura ética e profissional mesmo fora do ambiente institucional, quando representando a FARON em eventos ou atividades externas.

7. MECANISMOS DE PREVENÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO

A FARON dispõe de mecanismos seguros e acessíveis para o recebimento, apuração e tratamento de denúncias, visando prevenir, detectar e corrigir condutas que violem este Código de Conduta e Ética, bem como normas institucionais e legislações aplicáveis.

7.1. Canais de Denúncia

- Os relatos de condutas antiéticas, ilegais ou incompatíveis com os valores da FARON podem ser feitos por qualquer membro da comunidade acadêmica (ou público externo) por meio do acesso: **https://faron.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=categoria&filter=01JSW70BE2065V43ZDAJ798GSW**
- As denúncias podem ser realizadas de forma identificada ou anônima, assegurando-se, em ambos os casos, o sigilo das informações e a proteção do denunciante.

7.2. Proteção ao Denunciante

- A FARON não tolerará qualquer forma de retaliação contra pessoas que, de boa-fé, apresentarem denúncias ou colaborarem com investigações internas.
- Garantias de confidencialidade e imparcialidade serão asseguradas durante todo o processo.

7.3. Garantia de Imparcialidade

- As apurações serão conduzidas por pessoas ou instâncias isentas, sem envolvimento com os fatos relatados, assegurando a transparência e integridade do processo.

7.4. Penalidades

- As sanções decorrentes do descumprimento deste Código poderão incluir, conforme a gravidade e natureza da infração: advertência, suspensão, desligamento, rescisão contratual (no caso de terceiros), entre outras medidas previstas nas normas internas e na legislação vigente.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Código deve ser interpretado em consonância com a missão, visão, valores institucionais e com as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Sua adesão é obrigatória e vinculativa a todos os integrantes da comunidade institucional.



Código de Conduta e Ética

Faculdade Marechal Rondon

Pág.: 15 de 18

Data: 14/07/2025

Rev.: 00

Publicação:
15/07/2025

O desconhecimento deste Código não isenta nenhum membro da comunidade acadêmica de sua responsabilidade em cumpri-lo, sendo recomendado que todos os envolvidos tomem ciência formal de seu conteúdo.

As omissões ou situações excepcionais serão analisadas pela instância competente da FARON, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, ética e legalidade.

A qualquer tempo, este Código poderá ser atualizado ou aperfeiçoado, visando atender à evolução institucional, às mudanças legislativas ou às boas práticas de governança e integridade.

A FARON estimulará continuamente a formação ética e cidadã de sua comunidade, por meio de ações educativas, capacitações e campanhas de conscientização.

FARON



Código de Conduta e Ética

Faculdade Marechal Rondon

Pág.: 16 de 18

Data: 14/07/2025

Rev.: 00

Publicação:
15/07/2025

Anexo I — Termo de Compromisso com o Código de Conduta e Ética

Eu, _____, CPF nº _____._____._____, na qualidade de:

- () Discente () Docente () Colaborador Técnico-Administrativo
() Prestador de Serviço () Dirigente/Gestor

DECLARO, para os devidos fins, que:

- Tomei conhecimento do conteúdo integral do **Código de Conduta e Ética da FARON**;
- Estou ciente de que o seu cumprimento é **obrigatório** e essencial para a promoção de um ambiente institucional ético, respeitoso e alinhado às diretrizes da instituição;
- Comprometo-me a **respeitar, cumprir e zelar pelas normas, princípios e valores** nele contidos, bem como a contribuir com a sua aplicação e disseminação;
- Reconheço que o descumprimento deste Código poderá acarretar **responsabilização e sanções institucionais**, conforme a gravidade dos atos praticados.

Local e data: _____

Assinatura: _____